Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data. Crixás-Go 09-05-2011
Sec. Administrativo

LEI Nº 1.622 / 2011 DE 09 DE MAIO DE 2011.

"ALTERA A LEI 1.587/2010 DE 10 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1° da Lei 1.587/2010 de 10 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, para fins de Regularização da Construção do Prédio do Colégio Estadual Manuel Lino de Carvalho, uma área de 7.865,00 m2, localizada à Rua 2010, 2015 e 2014, no setor Novo Horizonte nesta cidade, objeto da matrícula nº 9.017 do CRI de Crixás – GO."

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior desta Lei deve-se a circunstância de envolver interesse público e da comunidade.

Art. 3º - Esta Lei revoga as Leis anteriores de nº 1.023 de 28 de agosto de 1995, a Lei 1.426 de 31 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.587 de 10 de maio de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

OLIMPIO CÉSAR DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL